

RESOLUÇÃO Nº 9/70

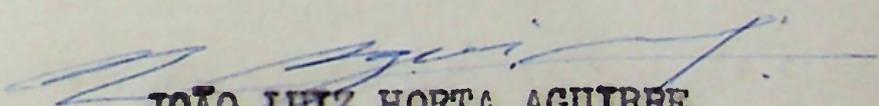
O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, E APRECIANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 5 348/70- MENSAGEM Nº 7/70 de 10.11.70,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica instituída na Universidade Federal do Espírito Santo a taxa de inscrição ao Concurso Vestibular e fixado o seu valor em Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) para o ano letivo de 1971.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1970


JOÃO LUIZ HORTA AGUIRRE

Na Presidência